



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.102 19 DE MAIO DE 2022

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Valor de R\$ 1.272.091,96 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos)”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.272.091,96 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2081 de 17/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
10			INFRAESTRUTURA E SERV. MUNICIPAIS	
10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.6.1039			PAVIM. ACESSO DA AV. CIRIA PADILHA	
	202	02	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	100.000,00
15.451.6.2084			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	212	01	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	522.091,96
	302	02	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	650.000,00
Total da Suplementação.....				1.272.091,96

Art. 2º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Transferências Financeiras da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo - **“Pavimentação da Rotatória da Rua Círia Marques Padilha” (Excesso de Arrecadação)** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **“Pavimentação do Bela Vista 2” (Excesso Arrecadação)** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **“Pavimentação da Rotatória da Rua Capitão Antônio Mathias” (Excesso de Arrecadação)** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o restante com a **Anulação Parcial** no valor de R\$ 522.091,96 (quinhentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

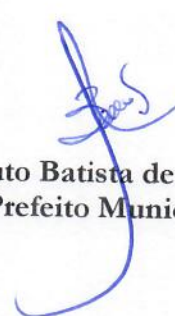
Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secqabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
05			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.09			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.121.0009.2.020	70	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	200.000,00
10			INFRAESTRUTURA E SERV. MUNICIPAIS	
10.07			SERV. ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.6.2804	240	01	MANUTENÇÃO DO SETOR	
	241	01	VENC. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
10.06			OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	150.000,00
15.452.6.2804			LIMPEZA PUBLICA	
	231	01	MANUTENÇÃO DO SETOR	60.000,00
			VENC. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
10.05			SERVIÇOS FUNERÁRIOS	60.000,00
15.452.6.2804	224	01	MANUTENÇÃO DO SETOR	
			VENC. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
				52.091,96
Total da Anulação.....				522.091,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 19 de maio de 2022.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2022, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 11/2022 - Poder Executivo